



# Linha Direta

Informativo Eletrônico da Associação Gaúcha dos Produtores de Brita, Areia e Saibro

## Justiça Federal suspende a mineração de areia no Rio Jacuí

**A** Justiça Federal de Porto Alegre suspendeu atividades de mineração de areia de cinco empresas no Rio Jacuí, mas as respectivas licenças de operação foram mantidas. A decisão atendeu a pedidos feitos pela Associação de Pesquisas e Técnicas Ambientais, que ajuizou ação civil pública contra a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - Fepam e o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Também são réis as empresas Sociedade dos Mineradores de Areia do Rio Jacuí Ltda. - Smarja; Sociedade Mineradora Ltda. Somar; Aro Mineração Ltda.; LVP - Mineração, Comércio e Transporte Ltda.; e Mineração Preciosa - Comércio e Transporte Ltda.

O pedido inicial era para que fossem interrompidas as licenças que tinham sido concedidas para mineração na área do Rio Jacuí, argumentando que esta atividade, da forma como vem ocorrendo, tem causado prejuízos ao meio-ambiente e que não há fiscalização pelos órgãos competentes.

Mesmo sem dar amparo à totalidade dos pedidos "com a profundidade pretendida" pela autora, o juiz Candido Alfredo

Silva Leal Junior asseverou que as atividades de mineração não podem ser realizadas em frente ao Município de Charqueadas, junto às torres de sustentação de linhas de transmissão de energia elétrica produzida pela Usina Termelétrica e nas pontas oeste e leste da Ilha das Flores. Entretanto, as licenças ambientais e minerais das empresas réis não foram suspensas, visto que os elementos ofertados pela autora ainda não são suficientes para elidir a presunção de legitimidade dos atos administrativos em questão.

Caberá à Fepam e ao DNPM especificar, no prazo de 30 dias, os limites de restrição à mineração nesses locais necessários, para que os riscos sejam afastados com total segurança e as medidas que devem ser adotadas pelos empreendedores para recuperação integral dos danos causados. A partir daí, deverão exigir dos empreendedores res-ponsáveis o que for necessário para reparar os prejuízos e suprimir os riscos existentes, em prazos urgentes, mas razoáveis.

Incumbirá também à Fepam e ao DNPM também fiscalizar, efetivamente, as áreas permitidas e concedidas para extração de areia no Rio Jacuí. Tal porque foi constatado pelo juiz

que "a tarefa não vinha sendo desempenhada de forma adequada", pois foi comprovada a realização de apenas uma vistoria nas áreas das réis (feita pelo DNPM nove dias após o ajuizamento da ação), vistoria essa que identificou graves irregularidades.

Assim, em 120 dias, a Fepam e o DNPM terão que apresentar relatório sobre a regularidade da extração de areia, a suficiência das condicionantes das licenças de operação e o cumprimento, pelas réis, dessas condicionantes e das providências

reclamadas na vistoria. E não só isso, a Fepam e o DNPM estão obrigados a exigir das empresas réis o imediato e integral cumprimento das condicionantes das licenças. Ainda à Fepam e ao DNPM foi ordenada a apresentação, em 180 dias, de uma proposta de zoneamento de áreas de mineração de areia no Rio Jacuí, em moldes semelhantes àqueles aplicados à proposta referente ao Lago Guaíba.

O juiz fixou, por fim, multa diária de R\$ 1 mil, para o caso de descumprimento da decisão. (Fonte: [www.ambientevital.com.br](http://www.ambientevital.com.br))

### Curtas

O Comitê do Lago esteve reunido nesta terça-feira (21/11) para discutir a questão da mineração de areia no Lago. Na pauta, a apresentação do Termo de Referência para o Estudo de Avaliação Ambiental Integrada das Ações de Mineração de Areia no Lago Guaíba e a posição da FEPAM sobre o assunto.

A AGABRITAS é uma das patrocinadoras da III Mostra de Trabalhos Técnicos, Científicos e Comunitários da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba. O evento acontecerá no mês de dezembro, entre os dias 04 e 16.

A Câmara Técnica de Mineração se reúne nesta quinta-feira (23/11) para discutir a Resolução nº 116 do CONSEMA.

No próximo dia 24, às 14 horas, acontece a reunião do Consema, para tratar das alterações da Resolução 004/2000 que dispõe sobre os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal.

A Secretaria Geral da AGABRITAS iniciou nesta semana o envio do "Selo de Identificação" às empresas associadas.



Praça Osvaldo Cruz, 15 conj.1314  
CEP: 90030-160 - Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3221. 3344  
Fax: (51) 3224. 1823  
Site: [www.agabritas.com.br](http://www.agabritas.com.br)  
e-mail: [agabritas@agabritas.com.br](mailto:agabritas@agabritas.com.br)

**Linha Direta** é uma publicação das assessorias de Comunicação e Jurídica da **AGABRITAS**. Distribuição quinzenal. Maiores informações sobre os temas tratados, solicite à secretaria da entidade.

**Presidente:**  
Walter Rizzo Fichtner

**Assessoria Jurídica**  
Nara Raquel Göcks/Fabiana Figueiró

**Secretária Executiva**  
Marlene Schiavon

**Assessoria de Comunicação:**



**Jornalista Responsável:**  
Carlos MacArthur (RPMT 5735)

**Redação e Diagramação:**  
Anderson Cruz